



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.466, de 20 de abril de 2007

Concede terceira promoção horizontal por merecimento para as Servidoras Municipais, admitidas para o Quadro de Pessoal através de Concurso Público no mês de abril de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria n.º 001, de 18/01/2007, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/04/2007, **terceira Promoção Horizontal por Merecimento** para as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, admitidas para o Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de abril de 1995, aptas na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, **do nível salarial atual para o seguinte, o salário das Servidoras:**

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Albina Nair Rigoso Caprini	V	40	03/04/1995	03/04/1995	Servente De Limpeza	V	VI
Joceli De Lurdes Da Roza	II	30	03/04/1995	03/04/1995	Auxiliar De Enfermagem	V	VI

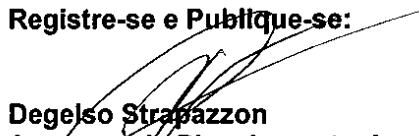
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2007, 118º da República e 52º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda